


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 83/2022

29 de abril de 2022

Processo nº 23117.012536/2022-80

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) EM UBERLÂNDIA-MG.2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de assistência técnica em habitação de interesse social (ATHIS) em Uberlândia-MG.2022** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Arquitetura e Urbanismo	02	LAPEX Laboratório de Projetos de Arquitetura e Urbanismo e Design

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os candidatos em C.R. poderão ser convidados para trabalhar junto ao projeto, como bolsistas ou voluntários.
- 2.3. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFU.

- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo pelo menos 12 horas presenciais a serem cumpridas no LAPEX (Laboratório de Projetos de Arquitetura e Urbanismo e Design).
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde ou **Carteira de Vacinação Digital** da Prefeitura Municipal de Uberlândia, com vacinação completa para COVID, para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter habilidades nos softwares Revit e/ou Archicad.
- 3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas no horário comercial, salvo algumas exceções em casos de necessidades esporádicas.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O candidato para a vaga deve declarar disponibilidade para o trabalho na forma remota ou presencial no Campus Santa Monica, e eventuais visitas em veículo da UFU, ao bairro e às casas dos moradores selecionados no projeto.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** rossanabatista@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado com CRA.
- 4.2.3. Certificado Nacional de Vacinação ou Carteira de Vacinação Digital da Prefeitura Municipal de Uberlândia, com vacinação completa para COVID.

- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Quadro de compatibilidade horária preenchido (ANEXO II)
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)
 - 4.2.8. Tabela de pontuação preenchida (ANEXO V), com documentação comprobatória.
 - 4.2.9. Portfólio contendo desenhos técnicos e imagens 3D de projetos desenvolvidos (acadêmicos e/ou profissionais), descrevendo os softwares utilizados para os desenhos.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 83**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise da tabela de pontuação (ANEXO V).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Terceira Fase (Classificatória): Análise do portfólio.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Primeira Fase

8.1.1. Análise da entrega de toda a documentação (item 4), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e Quadro de Compatibilidade Horária (ANEXO II);

8.2. Segunda Fase

8.2.1. Análise da tabela de pontuação (ANEXO V), atingindo pontuação máxima de 100 pontos, conforme os critérios dispostos a seguir:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	TOTAL	COMPROVAÇÃO
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	x	20 pontos	Histórico escolar com CRA geral
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	5 pontos por semestre completo	2 semestres	10 pontos	Cópia do certificado

3	Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica e/ou em atividades de extensão	10 pontos por semestre completo	3 semestres	30 pontos	Cópia do certificado
4	Participação em Empresa Júnior ou PET ou Escritório Modelo	5 pontos por semestre completo	4 semestres	20 pontos	Cópia do certificado ou declaração
5	Estágio Acadêmico	5 pontos por cada 80h	160 h	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração
6	Participação em trabalhos voluntários	5 pontos por projeto	2 projetos	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos	

8.3. Terceira Fase

8.3.1. O portfólio deverá conter desenhos técnicos e imagens 3D de projetos (acadêmicos e/ou profissionais), e informações sobre os softwares utilizados para o desenvolvimento destes.

8.3.2. Serão avaliados os seguintes itens: clareza e organização do portfólio, domínio dos softwares e qualidade gráfica dos desenhos e soluções projetuais. A nota máxima atribuída será de 100 pontos.

PONTUAÇÃO PORTIFÓLIO	
CRITÉRIOS	PONTOS
Clareza e organização do portfólio	20 pontos
Domínio dos softwares e qualidade gráfica dos desenhos	45 pontos
Soluções projetuais	35 pontos

8.3.3. A análise do portfólio terá como avaliadores a equipe do projeto, envolvendo técnicos administrativos arquitetos, membros externos arquitetos e docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design.

8.4. Todos os candidatos aprovados na primeira fase serão avaliados na segunda e terceira fases. A **nota final** do processo de seleção será a soma de pontos da segunda fase e da terceira fase (pontuação máxima - 200 pontos).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: rossanabatista@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/05/2022 a 18/05/2022
Inscrições	02/05/2022 a 18/05/2022
Análise documental	19/05/2022
Avaliação	20/05/2022
Resultado Parcial	23/05/2022
Recebimento dos Recursos	24/05/2022
Resultado Final	25/05/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: rossanabatista@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/05/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557878** e o código CRC **27C310E4**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/FAUeD vem discutindo a moradia e o estado vulnerável desta em comunidades carentes, buscando formas de melhoria do ambiente construído e sua relação com a comunidade, reduzindo/solucionando os impactos pequenos e constantes. O projeto em questão visa contribuir ampliando a discussão e pesquisas sobre a lei 11.888/2008 e setores carentes na cidade de Uberlândia, assim como assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita de projeto/consultoria às suas moradias, permitindo a democratização do acesso aos serviços de arquitetura. Será formado por uma equipe multidisciplinar, envolvendo técnicos arquitetos, docentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, arquitetos externos voluntários e estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia civil. As atividades desenvolvidas permitem aos estudantes a experimentação de teorias e das práticas voltadas à arquitetura social, além da vivência da dinâmica de um funcionamento de um escritório de projetos com foco em Assistência Técnica.

JUSTIFICATIVA:

Um dos enfoques das discussões sobre moradia, é a implementação da Lei Federal de Assistência Técnica em Arquitetura e Urbanismo - Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, ao assegurar “às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social”. Foi criada como parte integrante do direito social à moradia e colabora para a promoção de uma melhora da qualidade de vida para populações menos favorecidas.

A FAUeD teve sua primeira experiência através do projeto [RES_APO 2 e 3] resiliência e adaptabilidade em conjuntos habitacionais sociais através da coprodução, financiado pelo CAU-MG, através do Edital de Patrocínio de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social nº001/2019. O projeto em questão trará nova experiência, buscando criar e aplicar uma nova metodologia de projeto - consultoria, que poderá estruturar,

futuramente, um programa maior de atendimentos contínuos às comunidades carentes. Será dividido em dois momentos: teórico – pesquisas e discussões sobre a lei, processos de projeto e definição do recorte de atuação; prático - divulgação, seleção de moradias e produção de projetos.

O projeto abrange duas diretrizes essenciais das ações extensionistas - impacto e transformação e a indissociabilidade entre ensino - pesquisa - extensão, contribuindo com a obtenção de competências necessárias à atuação profissional dos discentes envolvidos, propiciando experiências importantes na sua formação profissional, social e humana. Busca a troca de conhecimento entre os saberes técnico, científico e popular a fim de habilitar novas possibilidades de interação com os problemas contemporâneos do meio ambiente e sociais.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo principal do projeto é através de suas ações (teóricas e práticas), difundir e viabilizar a implementação da lei 11.888 de 24 de dezembro de 2008, promovendo a melhoria das condições de habitabilidade das casas selecionadas, orientando através do projeto/consultoria como sanar problemas de salubridade, acessibilidade e segurança, garantindo a dignidade e a qualidade de vida das famílias envolvidas. Além de oportunidade aos discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, como uma experiência real de relação arquiteto/engenheiro/cliente e de participação efetiva em todas as etapas do projeto, além de instigar o olhar sobre a arquitetura social.

ESPECÍFICOS

- * Desenvolver aproximadamente 10 projetos de consultoria de casas, para moradores das regiões selecionadas durante o andamento do projeto, criando uma metodologia de processo de projeto para reaplicação e continuação do projeto de assistência técnica, pela FAUeD;
- * Desenvolver o senso social e crítico dos alunos afim de demonstrar o papel da Universidade na sociedade e da arquitetura como meio transformador do espaço social;
- * Proporcionar aos alunos o desenvolvimento de projetos "reais", que vão além da prática dos atelies de ensino, assim como o contato com legislações, normas específicas, levantamentos;
- * Estimular a prática de formas de representação da arquitetura, através do uso de softwares de desenho BIM; aspectos importantes para a carreira de arquiteto.

PERFIL DO BOLSISTA:

- * Ser aluno do curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFU;
- * Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- * Ser comunicativo (a), ter facilidade para lidar com o público e ter interesse em trabalhos sociais;
- * Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- * Ter domínio dos softwares de desenho Revit e/ou Archicad para o desenvolvimento dos projetos;
- * Ter disposição a desenvolver atividades em equipe;
- * Ter disposição em aprender e comprometimento com o trabalho durante a duração do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- * Acompanhar todas as ações do projeto, tanto na fase teórica quanto na fase prática;
- * Auxiliar na preparação das reuniões com a comunidade e seleção dos moradores para o projeto;
- * Participação das reuniões com a equipe de modo a nortear as ações e atividades futuras;
- * Participar de todo o processo de projeto das consultorias: estudos, criação e desenvolvimento dos desenhos técnicos para entrega (nos softwares Revit e/ou Archicad);
- * Participar de seminários, palestras ou quaisquer atividades para disseminar os resultados parciais ou finais do projeto à comunidade acadêmica e/ou comunidade externa à UFU;
- * Apoio na elaboração e divulgação do projeto;
- * Participar da elaboração de publicações com os resultados obtidos, juntamente com a equipe do projeto;
- * Auxiliar o coordenador na execução das atividades relacionadas ao projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

As atividades desenvolvidas permitem aos estudantes a experimentação de teorias e das práticas voltadas à arquitetura social, desenvolvendo um senso social e crítico do aluno afim de demonstrar o papel da Universidade na sociedade e da arquitetura como meio transformador do espaço social. Contribui também para a obtenção de competências necessárias à atuação profissional, propiciando experiências reais da relação arquiteto/cliente e da

dinâmica de funcionamento de um escritório de projetos com foco em Assistência Técnica. Estimula também a prática e melhoria das formas de representação dos projetos de arquitetura, através do uso dos softwares de desenho, conhecimento indispensável na carreira de arquiteto, além de participação efetiva em todas as etapas de projeto: desde a concepção à entrega final. O projeto busca a troca de conhecimento entre os saberes técnico, científico e popular a fim de habilitar novas possibilidades de interação com os problemas contemporâneos do meio ambiente e sociais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	TOTAL	COMPROVAÇÃO	NOTA DO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA BANCA
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-	20 pontos	Histórico escolar com CRA geral		
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	5 pontos por semestre completo	2 semestres	10 pontos	Cópia do certificado		
3	Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica e/ou em atividades de extensão	10 pontos por semestre completo	3 semestres	30 pontos	Cópia do certificado		
4	Participação em Empresa Júnior ou PET ou Escritório Modelo	5 pontos por semestre completo	4 semestres	20 pontos	Cópia do certificado ou declaração		
5	Estágio Acadêmico	5 pontos por cada 80h	160h	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração		
6	Participação em trabalhos voluntários	5 pontos por projeto	2 projetos	10 pontos	Cópia do certificado ou declaração		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos	-		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato: _____

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.012536/2022-80